



INDICAÇÃO N° 105/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data: 11/02/2025

Faun - 2514  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**Rárika de Araújo Bastos**, vereadora com assento nesta egrégia Casa Legislativa, subscrita na forma regimental em vigência, vem respeitosamente, INDICAR à Chefe do Executivo Municipal, a Excelentíssima Senhora Raimunda Nilda da Silva Cruz, extensivo à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) e à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (SEPLAF), que seja realizada uma reforma administrativa na estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, a fim de promover a reestruturação e reorganização das atribuições das Secretarias Municipais, departamentos equivalentes e demais órgãos públicos.

#### Justificativa

A presente indicação tem como fundamento a necessidade de modernização da máquina pública municipal, com vistas a otimizar a prestação dos serviços à população, garantir maior eficiência na gestão dos recursos públicos e promover a redução de gastos. Neste sentido, a reestruturação administrativa deve contemplar a revisão das funções exercidas pelos diferentes setores, eliminando sobreposição de competências, redistribuindo tarefas conforme as necessidades do município e promovendo a valorização dos servidores públicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
Mesa Diretora  
Lido na Sessão

Data: 13/02/2025  
Thiago Fiuanda  
° Secretário



É fundamental considerar que o artigo 11 da Lei Orgânica Municipal estabelece ser competência privativa do município prover a tudo quanto respeite ao seu interesse local e ao bem-estar de sua população. Dentre essas atribuições, destaca-se a organização, administração e execução dos serviços públicos. Além disso, o artigo 50, inciso III, da mesma legislação, define ser de iniciativa privativa da prefeita a proposição de leis que criem, estruturem e definam as atribuições das Secretarias ou órgãos equivalentes da Administração Pública.

Diante desse contexto, torna-se imperativo proceder à atualização e revisão da Lei Complementar nº 22, de 27 de fevereiro de 2007, bem como das Leis Complementares nº 164 e nº 165, de 19 de dezembro de 2019. Essas normativas necessitam de adequação para modernizar a estrutura administrativa municipal, alinhando-a à realidade econômica, financeira, administrativa e política de Parnamirim, eliminando-se, para tanto, os entraves burocráticos.

Atualmente, há conflitos evidentes de atribuições entre as Secretarias Municipais, o que impacta negativamente na efetividade das políticas públicas e na qualidade dos serviços prestados à população, sendo imprescindível definir com clareza as funções de cada órgão, bem como estabelecer um escopo de atuação específico para os secretários-adjuntos. Essa definição objetiva evitar sobreposições de competências, otimizar a gestão interna e garantir uma maior assertividade na execução das políticas municipais.

Outro aspecto essencial a ser considerado é a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal ao mundo digital. A implementação de um processo de informatização e sistematização dos serviços públicos permitirá maior transparência, agilidade e eficiência na execução das demandas da população. O uso de tecnologias disponíveis poderá facilitar a comunicação interna entre os órgãos municipais, reduzir custos operacionais e otimizar a tomada de decisões baseadas em dados e evidências.



Para tanto, a proposta de reestruturação administrativa deve ser baseada em estudos técnicos detalhados, identificando as deficiências existentes e propondo soluções viáveis para aprimorar o funcionamento da administração municipal. Além disso, a reforma deve ser conduzida com transparência e participação ativa da sociedade civil e dos servidores públicos, garantindo que as mudanças atendam, de fato, ao interesse coletivo e à melhoria dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, solicitamos o empenho do Executivo Municipal na adoção das medidas necessárias para a reestruturação administrativa da Administração Pública Municipal, promovendo a modernização da gestão, a otimização dos serviços públicos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Parnamirim/RN, 10 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,



**RÁRIKA DE ARAÚJO BASTOS**

Vereadora Autora

